



CONJUR – Conselho Superior de  
Assuntos Jurídicos e Legislativos

MESQUITA  
BARROS  
ADVOGADOS

# A MODERNA EXECUÇÃO: PENHORA “ON LINE”

Cássio Mesquita Barros

22 de junho de 2009



## APRESENTAÇÃO

### Textos aplicáveis:

Art. 876 - CLT - As decisões passadas em julgado ou das quais não tenha havido recurso com efeito suspensivo; os acordos, quando não cumpridos; os termos de ajuste de conduta firmados perante o Ministério Público do Trabalho e os termos de conciliação firmados perante as Comissões de Conciliação Prévia serão executada pela forma estabelecida neste Capítulo

Parágrafo único. Serão executadas **ex-officio** as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido.

[\(Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007\)](#)

## APRESENTAÇÃO

### Textos aplicáveis :

Art. 625-E - CLT - Aceita a conciliação, será lavrado termo assinado pelo empregado, pelo empregador ou seu proposto e pelos membros da Comissão, fornecendo-se cópia às partes. [\(Incluído pela Lei nº 9.958, de 12.1.2000\)](#)

Parágrafo único. O termo de conciliação é título executivo extrajudicial e terá eficácia liberatória geral, exceto quanto às parcelas expressamente ressalvadas. [\(Incluído pela Lei nº 9.958, de 12.1.2000\)](#)

Art. 889 - CLT - [Aos trâmites e incidentes do processo da execução são aplicáveis](#), naquilo em que não contravierem ao presente Título, [os preceitos que regem o processo dos executivos fiscais](#) para a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública Federal.

## APRESENTAÇÃO

Textos aplicáveis :

Art. 880 - CLT - Requerida a execução, o juiz ou presidente do tribunal mandará expedir mandado de citação do executado, a fim de que cumpra a decisão ou o acordo no prazo, pelo modo e sob as cominações estabelecidas ou, quando se tratar de pagamento em dinheiro, inclusive de contribuições sociais devidas à União, para que o faça em 48 (quarenta e oito) horas ou garanta a execução, sob pena de penhora. (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007)

§ 1º - O mandado de citação deverá conter a decisão exequenda ou o termo de acordo não cumprido.

§ 2º - A citação será feita pelos oficiais de diligência.

§ 3º - Se o executado, procurado por 2 (duas) vezes no espaço de 48 (quarenta e oito) horas, não for encontrado, far-se-á citação por edital, publicado no jornal oficial ou, na falta deste, afixado na sede da Junta ou Juízo, durante 5 (cinco) dias.



CONJUR – Conselho Superior de  
Assuntos Jurídicos e Legislativos

MESQUITA  
BARROS  
ADVOGADOS

A Moderna Execução: Penhora on line

## APRESENTAÇÃO

Textos aplicáveis:

Art. 883 - CLT - Não pagando o executado, nem garantindo a execução, seguir-se-á penhora dos bens, tantos quantos bastem ao pagamento da importância da condenação, acrescida de custas e juros de mora, sendo estes, em qualquer caso, devidos a partir da data em que for ajuizada a reclamação inicial.

(Redação dada pela Lei nº 2.244, de 23.6.1954)



CONJUR – Conselho Superior de  
Assuntos Jurídicos e Legislativos

MESQUITA  
BARROS  
ADVOGADOS

A Moderna Execução: Penhora on line

# PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELOS JUÍZES

Art. 769 - CLT - Nos casos omissos, o direito processual comum será fonte subsidiária do direito processual do trabalho, exceto naquilo em que for incompatível com as normas deste Título.

Art. 475-J - CPC - Caso o devedor, condenado ao pagamento de quantia certa ou já fixada em liquidação, não o efetue no prazo de quinze dias, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de dez por cento e, a requerimento do credor e observado o disposto no art. 614, inciso II, desta Lei, expedir-se-á mandado de penhora e avaliação. [\(Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005\)](#)



# PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELOS JUÍZES

1. Intimação do ex-empregado para a apresentar sua conta de liquidação;

1. Intimação da empresa para impugnação;

2. Em caso de divergência, há nomeação de perito contábil;

3. Homologação - notadamente dos cálculos do perito e do ex-empregados;

4. Expedição de Mandado de Citação Penhora e Avaliação (Oficial de Justiça)

5. Duas possibilidades:

- Pagamento em 48 horas sob pena de penhora;
- Pagamento em 15 dias sob pena de ser aplicada uma multa de 10%.

# NÃO HAVENDO PAGAMENTO

Art. 655 - CPC - A penhora observará, preferencialmente, a seguinte ordem:  
[\(Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006\).](#)

I - dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira;

II - veículos de via terrestre;

III - bens móveis em geral;

IV - bens imóveis;

V - navios e aeronaves;

VI - ações e quotas de sociedades empresárias;

VII - percentual do faturamento de empresa devedora;

VIII - pedras e metais preciosos;



CONJUR – Conselho Superior de  
Assuntos Jurídicos e Legislativos

MESQUITA  
BARROS  
ADVOGADOS

A Moderna Execução: Penhora on line

## CONVÊNIO BACEN JUD

Bacen Jud é o sistema eletrônico de relacionamento entre o Poder Judiciário e as instituições financeiras, intermediado pelo Banco Central, que possibilita à autoridade judiciária encaminhar requisições de informações e ordens de bloqueio, desbloqueio e transferência de valores bloqueados.

Atualmente o Bacen Jud é utilizado, por força de Convênios, pelos seguintes Tribunais:

Superior Tribunal de Justiça (STJ)

Conselho da Justiça Federal (CJF)

Superior Tribunal Militar (STM)

Tribunal Superior do Trabalho (TST)

Respectivos Graus inferiores de Jurisdição – Tribunais Regionais e Varas



CONJUR – Conselho Superior de  
Assuntos Jurídicos e Legislativos

MESQUITA  
BARROS  
ADVOGADOS



A Moderna Execução: Penhora on line

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

CONVÊNIO BACEN / TST – 2005.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-  
INSTITUCIONAL QUE FAZEM ENTRE SI O BANCO  
CENTRAL DO BRASIL E O TRIBUNAL SUPERIOR DO  
TRABALHO, PARA FINS DE OPERACIONALIZAÇÃO  
DO SISTEMA BACEN JUD 2.0.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, autarquia federal criada pela Lei n.º 4.595/64, com sede no SBS, Quadra 3, Bloco B, Edifício-Sede, Brasília (DF), CEP 70074-900, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.038.166/0001-05, doravante denominado simplesmente BACEN, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES, e o TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, estabelecido na Praça dos Tribunais Superiores, bloco "D", s/n, CEP 70097-970, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob o n.º 00.509.968/0001-48, doravante denominado simplesmente TST, neste ato representado pelo seu Presidente, Ministro VANTUIL ABDALA, têm justo e acordado o presente convênio, que se rege com fundamento nos artigos 25, "caput", e 116 da Lei n. 8.666/93, pelo Regulamento anexo à Circular/BACEN n. 3.232, de 06.04.2004, e pelo Regulamento anexo ao presente Convênio, os quais passam a integrar este instrumento, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

A Moderna Execução: Penhora on line

# FOTOGRAFIA DO SISTEMA NO COMPUTADOR



A Moderna Execução: Penhora on line

# FOTOGRAFIA DO SISTEMA NO COMPUTADOR

**Banco Central do Brasil** | **BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | EJUZZ.S-JUDJBYT | terça, 11/03/2008

Minutas | Protocolamento | Ordens judiciais | Não Respostas | Contatos de I. Financeira | Ajuda | Sair

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

[Clique aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta <i>As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</i>
Número do Protocolo:	20070006000021
Número do Processo:	002-VAL-DESD
Tribunal:	TRIBUNAL
Vara/Juízo:	12345 - 13
Juiz Solicitante do Bloqueio:	OPERADOR DE SERVIÇO
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	Nome do autor da ação

*A página de detalhamento é exibida.*

### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

11.222.333/0001-81 - EMPRESA TESTE - ME  
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 1.000,00] [ Quantidade de não respostas (último protocolamento): 0 ]

Respostas						
BANCO DE TESTE VERDE/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
07/08/2007 18:09	Bloq. Valor	USUARIO TESTE BACENJUD PERFIL JUIZ	1.000,00	(01) Cumprida integralmente. 1.000,00	1.000,00	08/08/2007 16:00
09/08/2007		OPERADOR DE		(01) Cumprida		09/08/2007



CONJUR – Conselho Superior de  
Assuntos Jurídicos e Legislativos

MESQUITA  
BARROS  
ADVOGADOS

A Moderna Execução: Penhora on line

# OPERACIONALIZAÇÃO SISTEMA BACEN JUD

## 1. Procedimento de Emissão das Ordens

- a) Cadastramento dos Magistrados e Servidores junto ao Sistema, mediante inclusão de nome e cadastro de senha pessoal e intransferível;
- b) Emissão de Ordens via Sistema, mediante utilização do Usuário e da Senha;
- c) Emissão, somente pelo Magistrado, da Ordem de Bloqueio ao Banco Central, mediante cadastramento do CPF ou CNPJ da Pessoa (Física ou Jurídica) de que se pretende encontrar valores ;
- d) Envio das Ordens ao Banco Central em menos de 5 segundos;
- e) Encaminhamento da Ordem, pelo Banco Central, às Instituições Financeiras.



# OPERACIONALIZAÇÃO SISTEMA BACEN JUD

## 2. Como são cumpridas as ordens

A Ordem de Bloqueio é encaminhada pelo Banco Central às Instituições Financeiras, que devem, em 24 horas, devolver resposta ao Banco Central.

As respostas das instituições podem ser positivas, indicando efetivação parcial ou integral do bloqueio, ou não efetivação por insuficiência de saldo.

Podem ser negativas, face à inexistência do CPF/CNPJ no cadastro de clientes da instituição.

Ou, ainda, "Não Resposta", quando o arquivo de resposta for encaminhado intempestivamente (fora do prazo).

# OPERACIONALIZAÇÃO SISTEMA BACEN JUD

## 3. Como são cumpridas as ordens de bloqueio de valor

As ordens judiciais de bloqueio de valor tem por objetivo **bloquear até o limite das importâncias especificadas**. Estas ordens incidem sobre o saldo positivo da conta, livre e disponível, apurado no dia útil seguinte ao que o arquivo for tornado disponível às instituições financeiras, sem considerar quaisquer limites de crédito (cheque especial, crédito rotativo, conta garantida etc).

As ordens de bloqueio de valor não continuarão surtindo efeitos após a resposta das instituições. As instituições serão desobrigadas de bloquear eventuais valores creditados após o envio da resposta.

Para complementar o valor determinado para um bloqueio, o magistrado poderá usar o recurso "utilizar dados de bloqueio para criar nova ordem", quantas vezes for necessário.



CONJUR – Conselho Superior de  
Assuntos Jurídicos e Legislativos

MESQUITA  
BARROS  
ADVOGADOS

A Moderna Execução: Penhora on line

# OPERACIONALIZAÇÃO SISTEMA BACEN JUD

## 4. Recebimento das respostas pelo Juiz

Recebendo as respostas das instituições financeiras, poderá o Juiz receber diversas ordens positivas, oportunidade em que selecionará apenas uma (penhora integral – totalidade do valor solicitado para bloqueio).

Em relação a eventuais respostas positivas, o Juiz expede ordem de desbloqueio das contas excedentes.



CONJUR – Conselho Superior de  
Assuntos Jurídicos e Legislativos

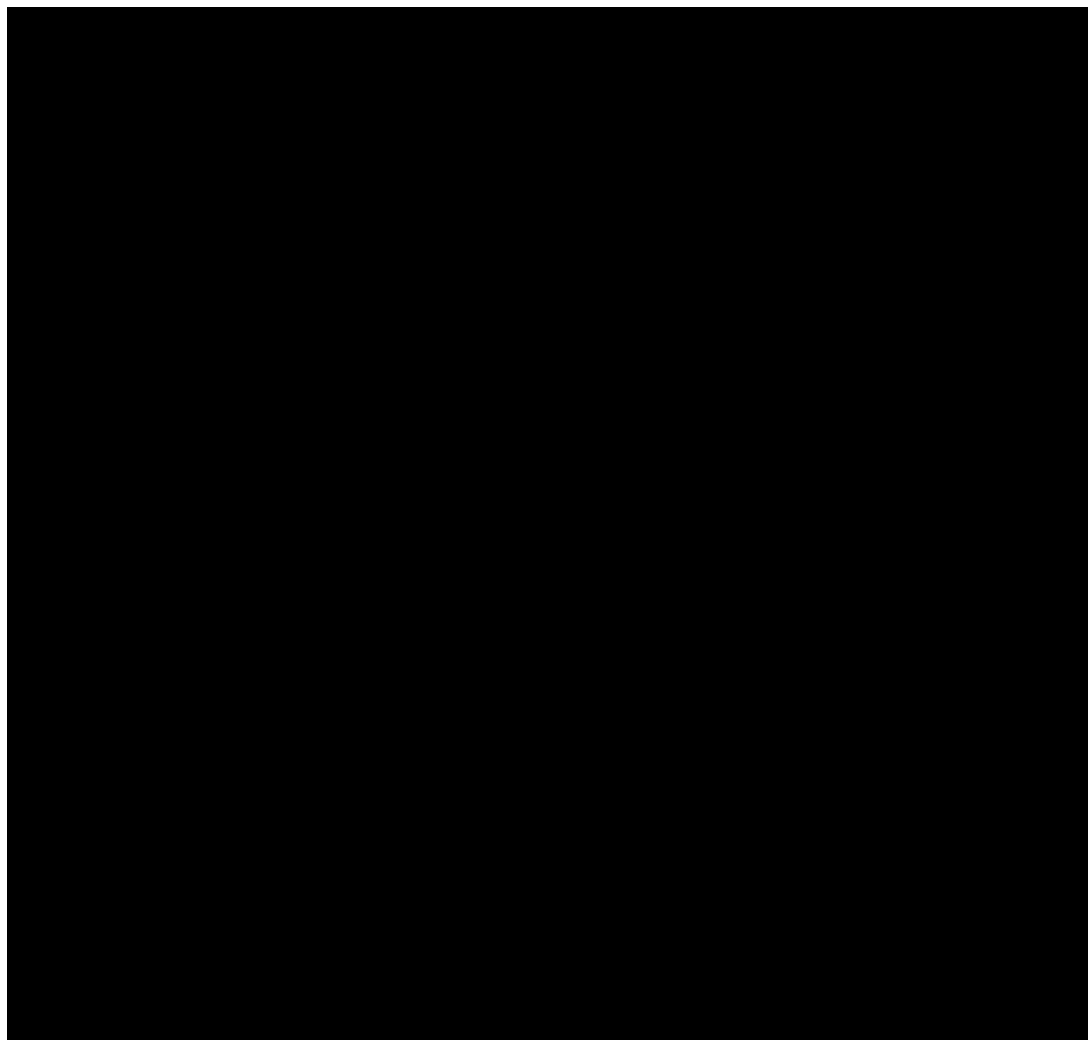
MESQUITA  
BARROS  
ADVOGADOS

A Moderna Execução: Penhora on line



DIMENSÃO  
DA  
APLICAÇÃO  
DO  
CONVÊNIO  
BACEN

Total de Ordens de Bloqueio





### A Moderna Execução: Penhora on line



# DIMENSÃO DA APLICAÇÃO DO CONVÊNIO BACEN

## Total de Ordens de Bloqueio

Justiça Federal	UF	2005 até abril/2009					Total
		2005	2006	2007	2008	2009	
1ª Região	AC	0	207	550	1 158	168	1 915
	AM	0	815	2 989	5 974	730	9 778
	AP	2	202	261	1 045	280	1 510
	BA	0	1 766	5 110	9 880	1 838	16 756
	DF	0	1 085	6 958	9 334	1 784	17 377
	GO	0	2 373	5 863	8 561	4 336	16 797
	MA	0	486	1 839	3 266	1 155	5 591
	MG	0	1 253	7 451	13 002	4 158	21 706
	MT	0	148	1 816	4 758	930	6 722
	PA	0	212	2 674	6 462	3 112	9 348
	PI	0	116	570	1 402	377	2 088
	RO	0	285	882	2 110	726	3 277
RR	0	117	542	513	605	1 172	
TO	0	41	972	1 474	545	2 487	
2ª Região	ES	0	1 960	7 002	9 867	2 599	18 829
	RJ	0	568	7 144	11 617	4 882	19 329
3ª Região	MS	0	28	520	1 111	730	1 659
	SP	0	5 370	15 939	27 240	11 138	48 549
4ª Região	PR	0	4 381	14 496	19 831	6 039	38 708
	RS	0	904	6 808	12 224	3 841	19 936
	SC	0	3 034	7 845	11 403	4 245	22 282
5ª Região	AL	0	1 339	3 934	5 208	4 617	10 481
	CE	0	58	2 004	5 629	1 847	7 691
	PB	0	1 445	3 583	4 500	1 349	9 528
	PE	0	784	10 035	9 608	3 940	20 427
	RN	0	239	1 192	3 258	1 101	4 689
	SE	0	166	1 854	5 528	2 625	7 548
Total		2	29 382	120 833	195 963	69 697	346 180



### A Moderna Execução: Penhora on line



DIMENSÃO  
DA  
APLICAÇÃO  
DO  
CONVÊNIO  
BACEN

Total de Ordens de Bloqueio

Justiça do Trabalho	UF	2005 até abril/2009					Total
		2005	2006	2007	2008	2009	
1ª Região	RJ	323	67 369	118 476	134 703	41 579	320 871
2ª Região	SP	8 850	178 487	271 305	289 628	94 446	748 270
3ª Região	MG	3 694	87 499	102 187	122 382	34 580	315 762
4ª Região	RS	2 883	52 798	70 420	87 291	32 775	213 392
5ª Região	BA	0	42 772	79 177	96 325	30 387	218 274
6ª Região	PE	6 267	46 000	61 630	76 789	23 448	190 686
7ª Região	CE	872	11 003	19 171	25 448	10 009	56 494
8ª Região	AP	9	4 487	7 975	7 067	2 138	19 538
	PA	603	25 552	37 954	45 828	14 530	109 937
9ª Região	PR	4 612	70 983	97 573	100 333	38 031	273 501
10ª Região	DF	7 426	24 022	31 336	43 449	13 564	106 233
	TO	164	4 025	8 989	11 017	3 597	24 195
11ª Região	AM	819	10 867	18 391	26 385	9 152	56 462
	RR	0	566	1 732	2 495	856	4 793
12ª Região	SC	4 983	62 799	74 369	93 298	65 539	235 449
13ª Região	PB	246	11 990	22 019	21 183	5 918	55 438
14ª Região	AC	177	4 142	5 353	9 923	2 612	19 595
	RO	486	7 648	11 450	14 891	6 226	34 475
15ª Região	SP	7 623	105 404	136 149	159 801	54 531	408 977
16ª Região	MA	1 793	14 795	20 332	23 164	6 739	60 084
17ª Região	ES	0	19 575	24 941	32 627	10 925	77 143
18ª Região	GO	5 122	38 881	49 667	60 714	30 840	154 384
19ª Região	AL	757	14 669	18 563	24 044	8 766	58 033
20ª Região	SE	730	9 381	10 385	13 697	4 187	34 193
21ª Região	RN	0	11 212	16 630	19 834	5 077	47 676
22ª Região	PI	534	6 871	12 156	15 494	5 648	35 055
23ª Região	MT	1 975	29 563	51 897	53 766	19 363	137 201
24ª Região	MS	0	10 755	16 407	21 166	8 410	48 328
Total		60 948	974 115	1 396 634	1 632 742	583 873	4 064 439



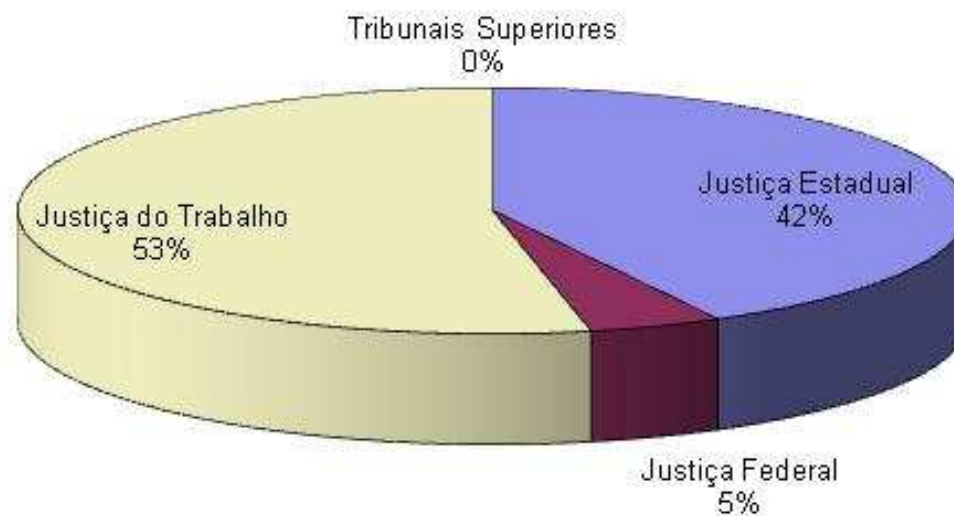
CONJUR – Conselho Superior de  
Assuntos Jurídicos e Legislativos

MESQUITA  
BARROS  
ADVOGADOS

## A Moderna Execução: Penhora on line



# DIMENSÃO DA APLICAÇÃO DO CONVÊNIO BACEN



Total de Ordens de Bloqueio



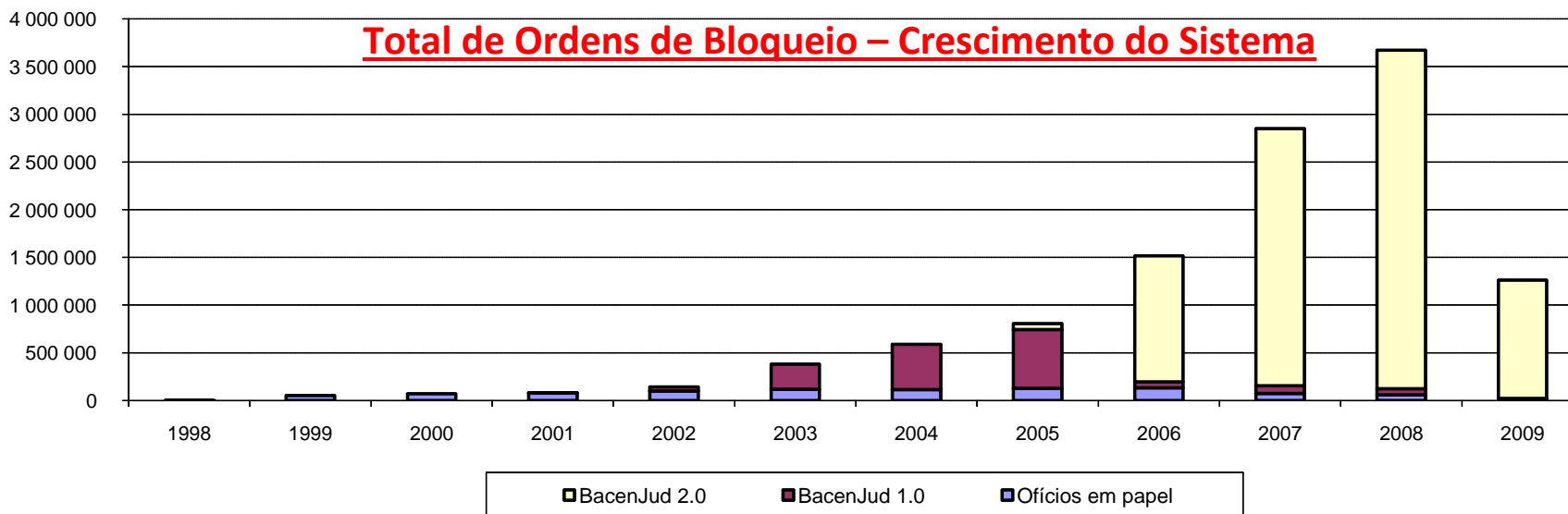
CONJUR – Conselho Superior de Assuntos Jurídicos e Legislativos

MESQUITA BARROS ADVOGADOS

### A Moderna Execução: Penhora on line



1998 até abril/2009													
	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Total
Ofícios em papel	6 384	54 515	71 461	80 586	99 697	118 505	116 350	128 856	134 114	75 838	59 907	21 220	967 433
BacenJud 1.0	0	0	0	524	44 756	262 892	473 198	615 870	62 149	79 908	64 194	0	1 603 491
BacenJud 2.0	0	0	0	0	0	0	0	61 946	1 320 289	2 693 576	3 547 634	1 239 851	8 863 296
<b>Total</b>	<b>6 384</b>	<b>54 515</b>	<b>71 461</b>	<b>81 110</b>	<b>144 453</b>	<b>381 397</b>	<b>589 548</b>	<b>806 672</b>	<b>1 516 552</b>	<b>2 849 322</b>	<b>3 671 735</b>	<b>1 261 071</b>	<b>11 434 220</b>





CONJUR – Conselho Superior de  
Assuntos Jurídicos e Legislativos

MESQUITA  
BARROS  
ADVOGADOS

A Moderna Execução: Penhora on line

## DISREGARD DOCTRINE

Disregard of legal entity – lifting the corporate veil

A Doutrina que se presume originária na Inglaterra e desenvolvida nos EUA, e para outros, concebida na Alemanha, tem as seguintes características:

### TEORIA – Direito Alemão

Direito Alemão – Sistematizada pelo Professor Rolf Serick  
Tese apresentada na Universidade de Tubingen, Alemanha, 1955

Surge como instituto para preservar a Pessoa Jurídica, coibindo o seu desvirtuamento.

*Objetiva evitar que através do uso indevido da sociedade, materializado pela fraude ou abuso de direito, se possa lesar direito de credores.*



CONJUR – Conselho Superior de  
Assuntos Jurídicos e Legislativos

MESQUITA  
BARROS  
ADVOGADOS

A Moderna Execução: Penhora on line

## 1960 - RUBENS REQUIÃO

Em Conferência: *ABUSO DE DIREITO E FRAUDE ATRAVÉS DA PERSONALIDADE JURÍDICA*

Seguida da publicação do livro *Aspectos Modernos de Direito Civil*, pág. 69: “a *disregard doctrine* não visa anular a personalidade jurídica, mas somente objetiva desconsiderar, no caso concreto, dentro de seus limites, a pessoa jurídica, em relação às pessoas ou bens que atrás dela se escondem.”

# DISREGARD DOCTRINE - LEGISLAÇÃO

## CÓDIGO CIVIL

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica.

## CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Art. 620. Quando por vários meios o credor puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o devedor.



## EXECUÇÃO DOS SÓCIOS

1. Não há apuração de fraudes, nem das responsabilidades dos Sócios e ex Sócios;
2. Ausência de intimação por Mandado de Citação, Penhora e Avaliação;
3. Ausência de intimação prévia para pagamento e defesa oportuna;
4. Ordem de bloqueio contra os Sócios e ex Sócios, por simples despacho;
5. Expedição de ordem de penhora on line via BACENJUD, sem as apurações devidas, por mero despacho, baseado na certidão do oficial de diligência de que não há bens da empresa;
6. Ausência de intimação prévia acerca da ordem de bloqueio. Conhecimento do bloqueio por telefonema do Gerente do Banco, de sua conta;
7. Quando o terceiro é atingido pelo bloqueio, todas as suas contas ficam penhoradas até o limite do valor solicitado pelo Juiz.;
8. Quando se trata de ex Sócio, só admitido entrar com Embargos à Execução depois de transferido o bloqueio para a Vara do Trabalho.
9. Ordem de desbloqueio burocrático e demorada, em média de 3 a 4 meses, quando deferido;
10. Milhares de pessoas atingidas notadamente pelo descumprimento das regras relativas à desconsideração da personalidade jurídica.



CONJUR – Conselho Superior de  
Assuntos Jurídicos e Legislativos

MESQUITA  
BARROS  
ADVOGADOS

**MESQUITA BARROS ADVOGADOS**

***Av. Paulista, n.º 1842, Ed. Cetenco Plaza, Torre Norte, 16º andar***

***Cerqueira César, São Paulo, CEP 01310-923 – SP – Brasil***

***Tel.: (55) 11 - 4502-4144 – Fax (55) 11 - 3289-6488***

***e-mail: [diretoria.juridica@mesquitabarros.com.br](mailto:diretoria.juridica@mesquitabarros.com.br)***